SUMÁRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO 2

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO I)* 2

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO III)* 3

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - *(ART. 18, §1º, INCISO IV)* 9

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO - *(ART. 18, §1º, INCISO V)* 10

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO VI)* 12

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - *(ART. 18, §1º, INCISO VII)* 15

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO VIII)* 17

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - *(ART. 18, §1º, INCISO XI)* 18

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, INCISO X)* 19

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (ART. 18, §1º, INCISO II) ... 21

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (ART. 18, §1º, INCISO IX) 21

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021)* 22

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - *(ART. 18, §1º, INCISO XII)* 23

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - *(ART. 18, §1º, INCISO XIII)* 25

16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)* 26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº **68/2026**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidade Demandante/Solicitante:

1.1.1 Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Saúde do Município de Campo Bonito - PR.

1.2 Objeto: Aquisição de **veículos automotores novos, tipo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e tipo van/minibus, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, destinados ao transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR, **com utilização de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 1816/2024 e nº 1945/2025**, conforme as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO I)*

2.1 Fundamentação e Finalidade

2.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se a descrição da necessidade da contratação, considerado o **problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.

2.2 Contextualização da Necessidade Administrativa

2.2.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR necessita disponibilizar **transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes** para acesso a consultas, exames e tratamentos agendados, inclusive em serviços de referência localizados em outros municípios.

2.2.2 Esses deslocamentos incluem viagens para **Cascavel, Curitiba, Corbélia, Nova Aurora e Jandaia do Sul, dentre outros destinos no Estado do Paraná**, demandando condições adequadas de segurança, conforto e acomodação de bagagens, compatíveis com a quantidade de ocupantes e a duração dos trajetos.

2.2.3 A demanda insere-se no contexto do **Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde**, ao qual se vinculam as Resoluções SESA nº 1.816/2024 e nº 1.945/2025, que preveem incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo.

2.3 Diagnóstico da Situação Atual

2.3.1 Conforme informado pela unidade demandante, a Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de **ampliar e renovar a frota destinada ao transporte sanitário eletivo**, contemplando a ampliação da capacidade de atendimento e a substituição de veículos atualmente utilizados no serviço.

2.3.2 O atendimento aos deslocamentos de pacientes e acompanhantes exige a organização da frota conforme os destinos, os horários dos atendimentos agendados e a quantidade de usuários a serem transportados. Nesse contexto, a adequação da frota deve considerar tanto a disponibilidade de veículos quanto sua capacidade de ocupação e as condições de segurança, conforto e acomodação de bagagens, especialmente nas viagens de longa distância.

2.4 Fundamentação da Necessidade da Contratação

2.4.1 Considerando a necessidade de ampliação e renovação da frota informada pela unidade demandante, mostra-se necessário **disponibilizar veículos para ampliar a capacidade de transporte e substituir veículos atualmente utilizados**, de modo a atender aos deslocamentos de pacientes e acompanhantes para consultas, exames e tratamentos agendados.

2.4.2 O atendimento dessa necessidade requer veículos com capacidade de ocupação compatível com as demandas do serviço e condições adequadas de segurança, conforto e acomodação de bagagens, considerando os trajetos e sua duração. A avaliação das alternativas deverá considerar esses aspectos para identificar a solução mais adequada ao transporte sanitário eletivo municipal.

2.5 Problema Administrativo a Ser Solucionado

2.5.1 O problema administrativo consiste na necessidade de **adequar a disponibilidade e a capacidade da frota destinada ao transporte sanitário eletivo**, contemplando sua ampliação e a substituição de veículos, para atender aos deslocamentos de pacientes e acompanhantes aos serviços de saúde, com condições adequadas de segurança, conforto e acomodação de bagagens.

2.6 Interesse Público Envolvido

2.6.1 A contratação está relacionada à necessidade de assegurar condições adequadas de transporte sanitário eletivo, contribuindo para o **acesso de pacientes e acompanhantes aos serviços de saúde**, inclusive em outros municípios, com segurança, conforto e acomodação de bagagens compatíveis com os deslocamentos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO III)*

3.1 Fundamentação e Finalidade

3.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresentam-se os requisitos da contratação **necessários e suficientes à escolha da solução**, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.2 Requisitos Gerais da Solução

3.2.1 A solução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR, contemplando a **ampliação e a renovação da frota destinada ao transporte sanitário eletivo**

de pacientes e acompanhantes para consultas, exames e tratamentos agendados.

3.2.2 Deverá contemplar **01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan**, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e **01 (um) veículo automotor novo, tipo van/minibus**, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista, com condições adequadas de segurança, conforto e acomodação de bagagens, inclusive para viagens de longa distância.

3.2.3 Os veículos deverão ser **novos, zero quilômetro, sem uso anterior, com ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior**, e entregues em condições de funcionamento e utilização, acompanhados dos equipamentos obrigatórios e da documentação necessária à circulação.

3.2.4 As características técnicas e as condições de fornecimento deverão ser consolidadas nas **Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02**, integrantes do Termo de Referência, considerando a análise das alternativas disponíveis no mercado e a justificativa dos requisitos necessários ao atendimento da demanda.

3.3 Requisitos Técnicos da Solução

3.3.1 Os veículos deverão possuir capacidade de ocupação correspondente à configuração pretendida, com **assentos, cintos de segurança e apoios de cabeça para todos os ocupantes**, observadas as exigências aplicáveis à categoria e à configuração regularizada de cada veículo.

3.3.2 A minivan deverá contemplar **transmissão automática, no mínimo 06 airbags, controles de estabilidade e de tração e sistema de freios ABS**, além dos demais equipamentos de segurança definidos na respectiva Folha de Dados.

3.3.3 A van/minibus deverá possuir **motorização a diesel e transmissão manual ou automática**, com capacidade regularizada para 10 passageiros + 01 motorista, equipamentos de segurança compatíveis com essa configuração e climatização dos compartimentos do motorista e dos passageiros.

3.3.4 Os veículos deverão oferecer **condições de conforto e acomodação de bagagens compatíveis com o transporte de pacientes e acompanhantes**, considerando a utilização dos assentos previstos e a realização de viagens de longa distância. As capacidades mínimas e os demais parâmetros técnicos deverão constar das respectivas Folhas de Dados.

3.3.5 A van/minibus poderá ser **original de fábrica para passageiros ou resultar de transformação regularizada de veículos novos**. Quando necessária, a transformação deverá abranger a instalação dos componentes, a adequação dos sistemas e a documentação exigida para circulação na configuração final, preservadas as condições de segurança e a cobertura de garantia contratada.

3.3.6 Todos os veículos deverão ser fornecidos na **cor branca ou prata, devendo a cor ofertada ser identificada na proposta e mantida na entrega**.

3.3.7 A proposta deverá identificar marca, modelo, versão, ano de fabricação e ano-modelo, acompanhada de catálogo oficial, ficha técnica ou documentação técnica equivalente que permita verificar as características da

configuração efetivamente ofertada. Quando a documentação abranger diferentes versões, deverá ser indicada aquela correspondente à proposta. Para a van/minibus transformada, deverão ser apresentados o veículo-base, a configuração final, a disposição dos assentos e os componentes da transformação. As características não demonstradas na documentação apresentada deverão ser comprovadas por documentação complementar pertinente, distinguindo os itens originais do veículo daqueles decorrentes de acessórios ou da transformação.

3.3.8 As especificações deverão permitir a oferta de veículos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, **sem vinculação obrigatória a determinada marca ou modelo**. A indicação de veículos de referência deverá ser acompanhada dos parâmetros objetivos de aceitação constantes das Folhas de Dados.

3.3.9 Os veículos deverão ser entregues **com todos os itens de série da versão ofertada e os equipamentos e acessórios exigidos na contratação**, vedada sua supressão. Na van/minibus, serão admitidas as alterações necessárias à transformação regularizada, desde que preservados os requisitos de segurança e a cobertura de garantia contratada.

3.4 Requisitos Operacionais

3.4.1 Forma e local de fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer de forma **integral por item**, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos veículos no Município de Campo Bonito - PR, em local a ser definido no Termo de Referência.

3.4.2 Prazos de entrega: Os veículos deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias corridos para a minivan** e **120 (cento e vinte) dias corridos para a van/minibus**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente pela contratada, observados os prazos de execução dos recursos vinculados à aquisição.

3.4.3 Condições gerais na entrega: Os veículos deverão ser entregues em condições de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, com todos os equipamentos, acessórios e serviços abrangidos pela contratação concluídos, incluindo a transformação regularizada das vans/minibus, quando aplicável.

3.4.4 Primeiro emplacamento e licenciamento: A contratada deverá providenciar o primeiro emplacamento e o licenciamento dos veículos em nome do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme a identificação e o CNPJ definidos pela Administração no Termo de Referência, **sem registro ou licenciamento anterior em nome de terceiros**.

3.4.5 Documentação, manuais e chaves: A entrega deverá incluir nota fiscal, documentação de registro e licenciamento, **manuais de utilização e manutenção em língua portuguesa**, documentos de garantia e todas as chaves fornecidas pelo fabricante, além da documentação da transformação da van/minibus, quando aplicável.

3.4.6 Transporte e limite do hodômetro: Todos os veículos deverão ser transportados até o local de entrega

em **veículo transportador ou plataforma, sem deslocamento por seus próprios meios**, e apresentar **registro máximo de 100 km no hodômetro**, decorrente exclusivamente das movimentações e dos testes necessários à fabricação, transformação, quando aplicável, e preparação para entrega, sem utilização anterior em serviço.

3.4.7 Películas de controle solar - insulfilm: Os veículos deverão receber as películas de proteção solar previstas nas respectivas Folhas de Dados, nos vidros em que sua aplicação seja permitida, respeitados os limites regulamentares de transmissão luminosa e as exigências de identificação. A instalação não poderá comprometer a visibilidade necessária à condução, o funcionamento dos equipamentos eletrônicos ou os dispositivos de segurança. Os vidros abrangidos e as características das películas deverão ser definidos nas Folhas de Dados e no Termo de Referência.

3.4.8 Identificação visual - plotagem SESA: Todos os veículos deverão ser entregues **plotados conforme o Manual de Identificação Visual de Frotas da SESA aplicável à contratação**, com o leiaute adaptado à carroceria e à cor do veículo e previamente aprovado pela Administração. Não serão admitidos adesivos ou outros elementos publicitários do fornecedor ou da concessionária, preservadas as identificações originais do fabricante.

3.4.9 Entrega técnica: A contratada deverá realizar entrega técnica de todos os veículos aos servidores designados pela Administração, abrangendo a apresentação de suas funcionalidades, operação dos equipamentos e dispositivos de segurança, orientações de manutenção preventiva, intervalos de revisão e procedimentos para acionamento da garantia e da assistência técnica. Para as vans/minibus transformadas, deverão ser apresentadas também as orientações de utilização e manutenção dos componentes da transformação.

3.4.10 Conformidade na entrega: Os veículos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, a documentação, os equipamentos e as condições de funcionamento exigidos na contratação.

3.4.11 Custos incluídos no fornecimento: Os preços deverão abranger **todos os custos necessários ao fornecimento nas condições contratadas**, incluindo transporte, seguros, tributos, equipamentos, acessórios, transformação, regularização, emplacamento, licenciamento, películas de controle solar, identificação visual, entrega técnica e as revisões periódicas incluídas na contratação, conforme aplicável a cada item.

3.5 Requisitos de Garantia, Assistência Técnica e Revisões

3.5.1 A minivan deverá possuir **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro**, contada da entrega efetiva, conforme as condições estabelecidas na respectiva Folha de Dados.

3.5.2 A van/minibus deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro**, contada da entrega efetiva, admitida cobertura superior. A proposta deverá informar as condições

de cobertura e os responsáveis pelo atendimento, observados os requisitos da respectiva Folha de Dados.

3.5.3 Quando a van/minibus resultar de transformação, a garantia deverá abranger o veículo e os componentes e serviços da transformação, **observados os mesmos limites mínimos de prazo e quilometragem exigidos para a van/minibus**, com identificação dos responsáveis por cada cobertura, assegurando que as intervenções realizadas não comprometam a garantia contratada.

3.5.4 Deverá ser disponibilizada **assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo ofertado, localizada a uma distância máxima de 100 km por percurso rodoviário da sede do Município de Campo Bonito - PR**. A proposta deverá identificar a unidade indicada, seu endereço e canais de contato, acompanhados de comprovação de sua condição de autorizada pelo fabricante. Quanto aos componentes da transformação da van/minibus, a contratada deverá informar o responsável pelo atendimento e assegurar sua execução, inclusive quando necessária a atuação de empresa especializada.

3.5.5 O fornecimento deverá incluir as **03 (três) primeiras revisões periódicas de cada veículo**, conforme os intervalos de tempo ou quilometragem e os procedimentos previstos pelo fabricante, abrangendo peças, materiais, fluidos e mão de obra exigidos nessas revisões, sem cobrança adicional ao Município.

3.5.6 As revisões deverão ser realizadas em rede autorizada, localizada a até **100 km por percurso rodoviário da sede do Município de Campo Bonito - PR**, preservando a garantia dos veículos. As condições de agendamento e a comprovação da execução serão definidas no Termo de Referência.

3.5.7 A correção de defeitos cobertos pela garantia deverá ocorrer **sem ônus para o Município**, abrangendo diagnóstico, peças e componentes novos, mão de obra e, quando necessária em razão do defeito coberto, remoção e transporte do veículo até o local de atendimento. As peças e os procedimentos utilizados deverão observar as especificações técnicas aplicáveis e preservar a garantia contratada.

3.5.8 A distância máxima estabelecida para a assistência técnica busca **reduzir os deslocamentos e os custos operacionais para realização das revisões e dos atendimentos em garantia**, considerando a utilização dos veículos no transporte sanitário eletivo. Conforme informado pela unidade demandante, Cascavel e outros municípios situados nessa abrangência dispõem de redes de atendimento de diferentes marcas. A disponibilidade de assistência autorizada para os veículos considerados no levantamento de mercado deverá ser confirmada e documentada no processo.

3.6 Requisitos de Sustentabilidade

3.6.1 Os veículos deverão atender aos **limites de emissão de poluentes e de ruído aplicáveis à sua categoria e motorização**, conforme a legislação vigente para sua fabricação e comercialização.

3.6.2 A avaliação das alternativas deverá considerar o **consumo de combustível e os custos de manutenção ao longo da utilização dos veículos**, em conjunto com a capacidade de transporte e os requisitos necessários ao atendimento da demanda.

3.6.3 Nas revisões incluídas na contratação, os responsáveis pela execução deverão assegurar a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados**, incluindo óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens e demais materiais substituídos, conforme a legislação aplicável.

3.6.4 Os manuais e as orientações de manutenção deverão permitir à Administração observar os procedimentos recomendados pelo fabricante, contribuindo para a conservação dos veículos, a eficiência de funcionamento e a redução de desperdícios, admitido o fornecimento em formato digital, desde que assegurado o acesso às informações.

3.7 Requisitos de Qualidade e Segurança

3.7.1 Os veículos deverão ser entregues **sem defeitos ou avarias que comprometam sua segurança, funcionamento ou conservação**, com os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos em condições adequadas de operação.

3.7.2 Os equipamentos e acessórios instalados deverão ser compatíveis com o veículo e com sua configuração final, observadas as orientações do fabricante e as exigências aplicáveis, sem comprometer os sistemas de segurança ou a garantia contratada.

3.7.3 Na van/minibus transformada, a instalação dos assentos, dos cintos de segurança e de suas ancoragens, bem como as intervenções na carroceria e nos demais sistemas, deverá observar os **requisitos técnicos e de segurança necessários à regularização da configuração para transporte de passageiros**.

3.7.4 Os materiais de revestimento e acabamento da van/minibus deverão apresentar condições adequadas de **resistência, limpeza e higienização**, com piso antiderrapante e acabamento que evite superfícies cortantes, componentes soltos ou outros elementos capazes de causar lesões aos ocupantes.

3.7.5 A disposição dos assentos e dos componentes instalados deverá permitir **acesso e saída dos ocupantes e utilização dos dispositivos de emergência aplicáveis**, sem obstruções decorrentes da transformação ou da instalação de acessórios.

3.7.6 Antes da entrega, a contratada deverá verificar a existência de **campanhas de chamamento para correção de defeitos - recall** aplicáveis às unidades fornecidas e providenciar o atendimento daquelas pendentes, apresentando a comprovação à Administração, quando houver.

3.8 Requisitos Mínimos da Contratada

3.8.1 A contratada deverá possuir **atividade econômica compatível com o fornecimento dos veículos** e atender às condições de habilitação estabelecidas no Edital, mantendo-as durante a execução contratual.

3.8.2 Deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos nas configurações contratadas, incluindo os equipamentos, acessórios, documentos e serviços abrangidos pelo objeto, ainda que executados por terceiros sob sua responsabilidade.

3.8.3 Quando houver transformação da van/minibus, deverá assegurar sua execução por empresa apta a realizar as intervenções e providenciar a **documentação necessária à regularização do veículo na configuração final**, conforme as exigências aplicáveis.

3.8.4 Deverá assegurar o cumprimento das obrigações relativas à **garantia, à assistência técnica e às revisões incluídas**, fornecendo à Administração as informações e os documentos necessários à utilização dessas coberturas.

3.8.5 Deverá indicar **representante para acompanhamento do fornecimento e atendimento às solicitações da Administração**, comunicando eventuais ocorrências que possam afetar o cumprimento das obrigações e providenciando a correção das desconformidades de sua responsabilidade.

3.8.6 Deverá responsabilizar-se pelos **tributos, encargos e demais despesas necessários à execução do objeto contratado**, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à Administração.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - *(ART. 18, §1º, INCISO IV)*

4.1 Fundamentação e Finalidade

4.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresentam-se as **estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte**, considerando interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.2 Metodologia Utilizada para Estimativa dos Quantitativos

4.2.1 A estimativa dos quantitativos foi estabelecida a partir da **demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD**, considerando a necessidade de ampliação e renovação da frota destinada ao transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes.

4.2.2 Foram considerados os seguintes aspectos informados pela unidade demandante:

a) a necessidade de ampliar a capacidade de transporte e substituir veículos atualmente utilizados no serviço;

b) os deslocamentos para consultas, exames e tratamentos agendados nos municípios de referência;

c) a utilização de veículos com diferentes capacidades de ocupação, compatíveis com a organização das viagens e com as condições de segurança, conforto e acomodação de bagagens.

4.2.3 Com base nessa demanda, foram previstos **01 (um) veículo tipo minivan**, para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e **01 (um) veículo tipo van/minibus**, para 10 passageiros + 01 motorista, **totalizando 02 (dois) veículos**.

4.3 Quantitativo Estimado

4.3.1 Com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, são previstos os seguintes quantitativos para ampliação e renovação da frota destinada ao transporte sanitário eletivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo **minivan**, com capacidade para **07 ocupantes, incluindo o motorista**, conforme Folha de Dados - Produto CB01.	Unidade	01
2	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo **van/minibus**, com capacidade para **10 passageiros + 01 motorista**, totalizando 11 ocupantes, conforme Folha de Dados - Produto CB02.	Unidade	01

4.4 Justificativa do Quantitativo

4.4.1 O quantitativo de **01 (uma) minivan e 01 (uma) van/minibus** corresponde à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo. As diferentes capacidades de ocupação destinam-se à organização dos deslocamentos conforme a quantidade de pacientes e acompanhantes e os atendimentos agendados.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO - *(ART. 18, §1º, INCISO V)*

5.1 Fundamentação e Finalidade

5.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se o levantamento de mercado, que consiste na **análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.2 Caracterização do Mercado

5.2.1 O mercado relacionado ao objeto compreende **fabricantes, concessionárias e empresas fornecedoras de veículos automotores novos**, com diferentes modelos, capacidades de ocupação, motorizações, equipamentos e condições de garantia e assistência técnica.

5.2.2 O veículo com capacidade para 07 ocupantes pode apresentar diferenças entre modelo e versão quanto à transmissão, aos equipamentos de segurança, às dimensões e à capacidade do porta-malas com todos os assentos em utilização.

5.2.3 O fornecimento de vans/minibus com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista pode envolver **veículo original de fábrica para passageiros ou transformação regularizada de veículo novo**, com participação de empresas especializadas na instalação e adequação dos componentes necessários à configuração final.

5.3 Soluções Disponíveis para Atendimento da Demanda

5.3.1 Para atendimento da necessidade de ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo, serão analisadas as seguintes alternativas:

a) **aquisição de veículos novos**, para incorporação ao patrimônio municipal e utilização pela Secretaria

Municipal de Saúde;

b) **locação de veículos**, com capacidades e condições de utilização compatíveis com a demanda;

c) **contratação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes**, mediante disponibilização de veículos e motoristas pela prestadora.

5.4 Análise Comparativa das Alternativas

5.4.1 Aquisição de veículos novos: Permite incorporar os bens ao patrimônio municipal e disponibilizá-los à Secretaria Municipal de Saúde para organização das viagens. Exige investimento inicial e atribui ao Município as responsabilidades pela operação, conservação e manutenção, ressalvadas as obrigações de garantia e os serviços incluídos na contratação. Apresenta correspondência com a finalidade dos incentivos de investimento vinculados ao processo, observadas as características dos veículos admitidos e as condições dos instrumentos de repasse.

5.4.2 Locação de veículos: Permite disponibilizar veículos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde mediante pagamentos periódicos, com responsabilidades por manutenção e outros serviços conforme as condições contratadas, sem incorporação dos bens ao patrimônio municipal. Embora constitua alternativa operacional, **não corresponde à destinação dos recursos vinculados à aquisição de veículos**, razão pela qual não se apresenta como alternativa de aplicação desses incentivos.

5.4.3 Contratação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes: Permite atender aos deslocamentos mediante disponibilização de veículos e motoristas pela prestadora, conforme itinerários, horários e condições contratados. Envolve despesas pela prestação do serviço, sem ampliação do patrimônio municipal. Assim como a locação, **não corresponde à finalidade de aquisição de veículos dos incentivos vinculados ao processo**.

5.4.4 Síntese da análise: Considerando a necessidade de ampliação e renovação da frota informada pela Secretaria Municipal de Saúde e a destinação dos recursos disponíveis, a **aquisição de veículos novos** apresenta-se como a alternativa compatível com o atendimento pretendido e com a finalidade do financiamento. Essa conclusão não representa demonstração de menor custo em relação à locação ou à terceirização, pois não foi realizada comparação financeira entre essas alternativas. A avaliação econômica da aquisição será desenvolvida com base nas configurações e condições de fornecimento e na pesquisa de preços, preservada a necessidade de comprovar a compatibilidade dos veículos pretendidos com os instrumentos de repasse.

5.5 Definição da Forma de Contratação

5.5.1 Propõe-se a realização de **procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão, na forma eletrônica**, para a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais de mercado, detalhadas nas Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02, nos termos dos **arts. 6º, inciso XIII; 17, § 2º; 28, inciso I; e 29 da Lei Federal**

nº 14.133/2021.

5.6 Conclusão do Levantamento de Mercado

5.6.1 Considerando a necessidade de ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo e a destinação dos recursos vinculados ao processo, define-se como solução pretendida a aquisição de **01 (uma) minivan com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e 01 (uma) van/minibus com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, mediante procedimento licitatório próprio.

5.6.2 As especificações e condições de fornecimento da solução escolhida constam das **Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02** e deverão integrar o Termo de Referência, preservada a coerência com os requisitos estabelecidos neste estudo.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO VI)*

6.1 Fundamentação e Finalidade

6.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se a **estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.2 Metodologia de Formação da Estimativa

6.2.1 A estimativa do valor da contratação foi calculada mediante pesquisa de preços, considerando os quantitativos de **01 (uma) minivan e 01 (uma) van/minibus**.

6.2.2 A análise de comparabilidade das cotações considera as especificações técnicas e as condições de fornecimento previstas nas Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02, incluindo a configuração dos veículos, o ano de fabricação e o ano-modelo, os equipamentos, a transformação, quando aplicável, o prazo de entrega, a garantia e os custos incluídos nos preços cotados.

6.2.3 Para formação da estimativa, adotou-se a **média aritmética dos preços unitários recebidos para cada item**, com apuração dos preços unitários referenciais, dos valores totais por item e do valor global estimado.

6.3 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

6.3.1 Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados os parâmetros de pesquisa de preços previstos no **art. 23, § 1º, incisos I a V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotáveis de forma combinada ou não, conforme demonstrado a seguir:

6.3.2 Sistemas oficiais de Governo - inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

☐ SIM ☒ NÃO

6.3.3 Contratações similares feitas pela Administração Pública - inciso II: Contratações em execução ou concluídas no período de até **01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

☐ SIM ☒ NÃO

6.3.4 Utilização de dados de mídia especializada e sítios eletrônicos - inciso III: Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

☐ SIM ☒ NÃO

6.3.5 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores - inciso IV: Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada justificativa da escolha dos fornecedores consultados e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:**

☒ **SIM** ☐ NÃO

a) Os fornecedores cujos orçamentos **compõem a pesquisa de preços** encontram-se relacionados a seguir:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	DATA DO ORÇAMENTO
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.	Manupa	03.093.776/0001-91	15/10/2026
Sulpave Sul Paulista Veículos Ltda.	Sulpave	54.761.325/0001-16	15/10/2026
Vale do Iguaçu Veículos Ltda.	Vale	78.912.656/0001-78	30/10/2026
Le Lac Veículos S/A	Le Lac	73.402.711/0001-66	28/10/2026
Lizard Serviços Ltda.	Lizard	30.536.715/0001-24	20/10/2026

b) A escolha dos fornecedores consultados considerou sua **atuação no ramo de comercialização de veículos novos**, buscando obter cotações para as configurações e condições descritas na solicitação e nas Folhas de Dados anexas.

6.3.6 Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas - inciso V: Pesquisa realizada na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma estabelecida em regulamento:

☐ SIM ☒ NÃO

6.3.7 Os documentos utilizados como fontes da pesquisa integram o processo administrativo, cabendo à memória de cálculo registrar os preços extraídos, a análise de comparabilidade e os elementos que sustentam sua utilização.

6.4 Critério Metodológico Adotado

6.4.1 Para composição da estimativa do valor da contratação, adotou-se a **média aritmética dos preços unitários considerados para cada item**, conforme os cálculos, as referências e as justificativas apresentados na Memória de Cálculo - Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar.

6.5 Tratamento de Casas Decimais

6.5.1 Os preços unitários referenciais resultantes da aplicação da média aritmética foram **arredondados para 02 (duas) casas decimais**, correspondentes aos centavos de real. Os valores totais por item foram obtidos pela multiplicação desses preços pelos respectivos quantitativos, e o valor global estimado corresponde à soma dos totais dos itens.

6.6 Composição do Valor Estimado

6.6.1 A composição do valor estimado contempla **todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos veículos nas condições estabelecidas**, incluindo equipamentos, acessórios, transformação e regularização, quando aplicáveis, primeiro emplacamento, licenciamento, identificação visual SESA, as 03 (três) primeiras revisões periódicas de cada veículo, entrega técnica, transporte, seguros, tributos e demais despesas previstas na Solicitação de Cotação de Preços e nas respectivas Folhas de Dados.

6.7 Consolidação da Estimativa de Valor

6.7.1 Com base nos quantitativos definidos, nos preços unitários referenciais calculados e na metodologia adotada, o valor estimado da contratação encontra-se demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN**, zero quilômetro, com capacidade para **07 ocupantes, incluindo o motorista**, transmissão automática, cor branca ou prata, ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior. **Especificações e condições de fornecimento conforme Folha de Dados - Produto CB01.**	Unidade	**01**	R$ 182.330,00	**R$ 182.330,00**
2	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN/MINIBUS**, zero quilômetro, a diesel, com capacidade para **10 passageiros + 01 motorista**, transmissão manual ou automática, cor branca ou prata, ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior, original de fábrica para passageiros ou resultante de transformação regularizada de veículo novo. **Especificações e condições de fornecimento conforme Folha de Dados - Produto CB02.**	Unidade	**01**	R$ 332.933,33	**R$ 332.933,33**

6.7.2 O valor global estimado da contratação é de **R$ 515.263,33 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente à soma dos valores totais dos itens.

6.8 Natureza da Estimativa do Valor da Contratação

6.8.1 O valor estimado da contratação possui **natureza referencial**, apurado com base na pesquisa de preços para subsidiar o planejamento e a avaliação da viabilidade econômica da aquisição. O valor efetivo da

contratação decorrerá do resultado do procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no Edital.

6.9 Memória de Cálculo e Documentação de Apoio

6.9.1 A **Memória de Cálculo - Apêndice I deste Estudo Técnico Preliminar** reúne os quantitativos, os preços pesquisados, a análise de comparabilidade das cotações, as justificativas para o aproveitamento ou a exclusão das referências, a metodologia adotada e os cálculos dos valores unitários, dos totais por item e do valor global estimado, acompanhados dos documentos de suporte.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - *(ART. 18, §1º, INCISO VII)*

7.1 Fundamentação e Finalidade

7.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se a **descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**.

7.2 Caracterização Geral da Solução

7.2.1 A solução consiste na aquisição de **01 (uma) minivan com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e 01 (uma) van/minibus com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, mediante pregão eletrônico, para ampliação e renovação da frota destinada ao transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR.

7.2.2 Os veículos serão **novos, zero quilômetro, na cor branca ou prata, com ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior**, conforme as especificações das Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02. As vans/minibus poderão ser originais de fábrica para passageiros ou resultar de transformação regularizada de veículos novos.

7.2.3 A solução abrange os veículos em condições de utilização, incluindo equipamentos e acessórios exigidos, transformação e regularização quando aplicáveis, primeiro emplacamento e licenciamento, identificação visual SESA, entrega técnica, garantia, assistência técnica e as **03 (três) primeiras revisões periódicas de cada veículo**, conforme as condições definidas para cada item.

7.3 Componentes da Solução

7.3.1 A solução contempla, de forma integrada, os seguintes componentes:

a) **01 (uma) minivan**, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, conforme Folha de Dados - Produto CB01;

b) **01 (uma) van/minibus**, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista, conforme Folha de Dados - Produto CB02, incluindo transformação e regularização, quando aplicáveis;

c) **equipamentos e acessórios exigidos**, instalados e em funcionamento na entrega;

d) **primeiro emplacamento e licenciamento** em nome do Fundo Municipal de Saúde, com documentação correspondente à configuração final dos veículos;

e) **identificação visual conforme o padrão SESA**, adaptada à carroceria e à cor dos veículos, mediante aprovação prévia da Administração;

f) **transporte até o local de entrega e entrega técnica**, acompanhados dos manuais, documentos e chaves;

g) **garantia e assistência técnica**, abrangendo o veículo-base e os componentes da transformação, quando existente, conforme as condições de cada item;

h) **03 (três) primeiras revisões periódicas de cada veículo**, incluindo peças, materiais, fluidos e mão de obra previstos no plano de manutenção do fabricante.

7.4 Forma Geral de Operacionalização da Solução

7.4.1 Após a formalização da contratação, o fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com indicação do local de entrega e das informações necessárias à execução, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.4.2 A contratada deverá realizar o **fornecimento integral por item**, observados os prazos de entrega estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.4.3 Antes da entrega, deverão estar concluídas a preparação dos veículos, a transformação e sua regularização, quando aplicáveis, o primeiro emplacamento, o licenciamento e a identificação visual, de modo que os bens sejam disponibilizados em condições de utilização.

7.4.4 O transporte até o Município deverá ocorrer em **veículo transportador ou plataforma, sem deslocamento por seus próprios meios**, observado o registro máximo de **100 km no hodômetro na entrega**.

7.4.5 A entrega física será acompanhada da **entrega técnica aos servidores designados**, com apresentação das funcionalidades e orientações de operação, manutenção, revisões e acionamento da garantia, inclusive dos componentes da transformação, quando aplicável.

7.4.6 Os veículos serão submetidos à conferência e ao recebimento pela Administração, conforme os procedimentos definidos no Termo de Referência. Após o recebimento, caberá ao Município organizar sua utilização, designar os motoristas e acompanhar os intervalos de manutenção, preservadas as obrigações da contratada.

7.5 Manutenção, Garantia e Assistência Técnica

7.5.1 A solução inclui as **03 (três) primeiras revisões periódicas de cada veículo**, abrangendo peças, materiais, fluidos e mão de obra previstos pelo fabricante, realizadas nos intervalos de tempo ou quilometragem recomendados.

7.5.2 A minivan terá garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km**, e a van/minibus de **12 (doze) meses ou 100.000 km**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados da efetiva entrega à Administração, admitida cobertura superior ofertada. Quando houver transformação, a cobertura abrangerá seus componentes e serviços, observados os limites mínimos exigidos para as vans/minibus.

7.5.3 A assistência técnica do veículo e as revisões incluídas deverão ser disponibilizadas em **rede autorizada a até 100 km por percurso rodoviário da sede municipal**. O atendimento da transformação será assegurado pela contratada, com identificação dos responsáveis por cada cobertura.

7.5.4 Caberá ao Município acompanhar os intervalos de revisão, observar as orientações de utilização e conservação e providenciar as manutenções não abrangidas pela contratação. Os defeitos cobertos pela garantia serão corrigidos **sem ônus para o Município**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO VIII)*

8.1 Fundamentação e Finalidade

8.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresentam-se as **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**, observado o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b", da referida Lei.

8.2 Análise das Alternativas de Estruturação da Contratação

8.2.1 Considerando a aquisição de **01 (uma) minivan e 01 (uma) van/minibus**, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) **agrupamento dos veículos em lote único**, com adjudicação conjunta;
b) **parcelamento por tipo de veículo**, com um item para a minivan e outro para a van/minibus.

8.2.2 O **agrupamento em lote único** exigiria que o fornecedor atendesse às duas categorias de veículos, embora seu fornecimento e sua utilização sejam independentes. Essa exigência poderia limitar a participação de empresas aptas a fornecer apenas uma das categorias, sem necessidade técnica de contratação conjunta.

8.2.3 O **parcelamento por tipo de veículo** permite disputar e adjudicar os itens separadamente, conforme a capacidade de atendimento dos fornecedores. Cada item compreenderá 01 (um) veículo da respectiva categoria, sem exigir de seu fornecedor o atendimento da outra categoria de veículo.

8.2.4 Em cada item, os veículos e as obrigações associadas serão contratados conjuntamente, incluindo equipamentos, acessórios, transformação quando aplicável, regularização, emplacamento, identificação visual, revisões e entrega técnica. Essa composição busca assegurar a entrega dos veículos prontos para utilização e a definição da responsabilidade pelo atendimento integral das condições contratadas, evitando a

necessidade de coordenar contratações separadas para sua preparação.

8.3 Forma de Parcelamento Adotada

8.3.1 Adota-se o **parcelamento da contratação em 02 (dois) itens**, assim estruturados:

a) **Item 1:** 01 (uma) minivan com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, conforme Folha de Dados - Produto CB01;

b) **Item 2:** 01 (uma) van/minibus com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista, conforme Folha de Dados - Produto CB02.

8.3.2 Cada item será objeto de **disputa e adjudicação independentes**, permitindo a participação dos interessados em um ou ambos os itens, conforme sua capacidade de atendimento.

8.3.3 O preço de cada item abrangerá os veículos e todas as obrigações associadas ao respectivo fornecimento, com **responsabilidade integral da contratada pela entrega nas condições estabelecidas**, inclusive quando houver execução de atividades por terceiros sob sua responsabilidade.

8.4 Conclusão Técnica

8.4.1 Conclui-se pelo **parcelamento da contratação em itens, com disputa e adjudicação independentes por tipo de veículo**, permitindo a participação de fornecedores aptos ao atendimento de uma ou ambas as categorias. As obrigações associadas a cada item permanecerão integradas ao fornecimento, assegurando a entrega dos veículos prontos para utilização e a definição das responsabilidades da contratada.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - *(ART. 18, §1º, INCISO XI)*

9.1 Fundamentação e Finalidade

9.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresentam-se as **contratações correlatas e/ou interdependentes**, considerando sua relação com a solução escolhida e a eventual necessidade de outras contratações para sua implementação e utilização.

9.2 Contratações Correlatas

9.2.1 A utilização dos veículos possui relação com o **fornecimento de combustíveis e os serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus e higienização**, necessários à conservação e à operação da frota.

9.2.2 As **03 (três) primeiras revisões periódicas e os atendimentos cobertos pela garantia integram a aquisição**, conforme as condições estabelecidas para cada veículo, não devendo seus custos ser novamente incluídos em outras contratações.

9.2.3 A eventual contratação de **seguro veicular** deverá ser avaliada pela Administração, considerando os

riscos relacionados à utilização dos veículos no transporte sanitário eletivo.

9.2.4 Deverá ser verificada a possibilidade de atendimento dessas necessidades pelos contratos municipais existentes, inclusive quanto à abrangência dos veículos adquiridos e aos quantitativos disponíveis, sem presumir a necessidade de novas contratações.

9.3 Contratações Interdependentes

9.3.1 Não foi identificada necessidade de contratação separada para preparação e regularização dos veículos, pois a aquisição contempla os equipamentos e acessórios exigidos, a transformação quando aplicável, o primeiro emplacamento, o licenciamento, a identificação visual e a entrega técnica.

9.3.2 A disponibilização dos veículos para utilização dependerá da organização operacional da Secretaria Municipal de Saúde e do atendimento das necessidades de abastecimento e manutenção. A existência e a suficiência dos contratos destinados a essas finalidades deverão ser verificadas pela Administração, conforme as condições de utilização da frota.

9.4 Conclusão Técnica

9.4.1 A aquisição contempla as providências necessárias à entrega dos veículos prontos para utilização, **sem necessidade identificada de contratação separada para sua preparação e regularização**. As necessidades correlatas à operação e à conservação da frota deverão ser atendidas pelos contratos existentes ou por contratações específicas, conforme verificação de sua abrangência e suficiência pela Administração.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, INCISO X)*

10.1 Fundamentação e Finalidade

10.1.1 Em atendimento ao **art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, apresenta-se a **análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**, com identificação dos eventos adversos e definição das medidas preventivas e mitigadoras pertinentes.

10.1.2 A análise contempla as etapas de **planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual**, abrangendo os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos relacionados à aquisição dos veículos, inclusive à transformação e regularização das vans/minibus, quando aplicáveis, e às condições de utilização dos recursos vinculados ao processo.

10.2 Metodologia de Avaliação

10.2.1 Os riscos foram avaliados considerando os seguintes critérios:

a) **probabilidade de ocorrência**, classificada como baixa, média ou alta;
b) **impacto decorrente da ocorrência**, classificado como baixo, médio ou alto;
c) **dano estimado,** correspondente às possíveis consequências da materialização do risco;
d) **medidas preventivas**, destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência;

e) **medidas mitigadoras**, destinadas a reduzir os efeitos ou as consequências caso o risco se materialize; e

f) **responsáveis** pela adoção e pelo acompanhamento das medidas de tratamento dos riscos.

10.2.2 A classificação consta da **Matriz de Riscos da Contratação - Apêndice II**, considerando as características da aquisição e as informações disponíveis, e deverá ser atualizada quando identificadas alterações relevantes nos riscos ou nas condições da contratação.

10.3 Identificação e Análise dos Riscos

10.3.1 Foram identificados os seguintes riscos associados à contratação:

a) **avarias durante o transporte ou a descarga dos veículos**, prejudicando sua integridade e as condições de entrega;

b) **falhas na execução da transformação das vans/minibus**, comprometendo a segurança, o funcionamento dos componentes ou a cobertura de garantia;

c) **descumprimento dos intervalos de tempo ou quilometragem previstos para as revisões periódicas**, com possibilidade de prejuízo à conservação dos veículos e à cobertura de garantia;

d) **insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para complementar o custo da aquisição**, caso os preços superem os recursos vinculados disponíveis;

e) **licitação deserta ou fracassada**, com atraso no atendimento da demanda;

f) **atraso na entrega dos veículos ou na conclusão da transformação, regularização, emplacamento e identificação visual**;

g) **entrega de veículos ou componentes em desconformidade**, inclusive quanto à lotação, aos equipamentos de segurança e à documentação da configuração final;

h) **falhas na conferência e no recebimento**, com aceitação de bens em desconformidade ou pagamento indevido;

i) **dificuldades no atendimento da garantia, da assistência técnica ou das revisões incluídas**, inclusive por indefinição das responsabilidades pelo veículo-base e pela transformação; e

j) **falhas administrativas na formalização, fiscalização, controle das obrigações e prestação de contas**, comprometendo a execução contratual e a comprovação da aplicação dos recursos.

10.3.2 A classificação quanto à probabilidade e ao impacto, os danos estimados, as medidas preventivas e mitigadoras e os responsáveis pelo tratamento estão detalhados na **Matriz de Riscos da Contratação - Apêndice II**, em correspondência com os eventos identificados neste estudo.

10.4 Conclusão da Análise de Riscos

10.4.1 O gerenciamento dos riscos identificados dependerá da **implementação das medidas de tratamento**

e do acompanhamento pelos responsáveis, conforme detalhamento na Matriz de Riscos da Contratação - Apêndice II.

10.4.2 A avaliação deverá ser atualizada diante de alterações relevantes nas condições da contratação ou da ocorrência de eventos que exijam revisão das medidas previstas, considerando seus efeitos sobre a entrega, a utilização dos veículos e o cumprimento das obrigações contratadas.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (ART. 18, §1º, INCISO II)

11.1 Fundamentação e Finalidade

11.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se a demonstração da previsão da contratação no **Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado**, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração.

11.2 Previsão no Plano de Contratações Anual

11.2.1 O Plano de Contratações Anual - PCA do Município **encontra-se em fase de consolidação**. A contratação deverá ser considerada no planejamento do exercício correspondente à previsão de sua formalização, observadas as necessidades da unidade demandante e a programação administrativa, orçamentária e financeira municipal.

11.3 Alinhamento com o Planejamento da Administração

11.3.1 A contratação está relacionada às **necessidades de ampliação e renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, para o transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes a consultas, exames e tratamentos agendados, inclusive em serviços de referência localizados em outros municípios. Sua execução deverá observar a programação administrativa, orçamentária e financeira municipal e as condições de aplicação dos recursos vinculados às resoluções SESA.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (ART. 18, §1º, INCISO IX)

12.1 Fundamentação e Finalidade

12.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de **economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**.

12.2 Resultados Administrativos Pretendidos

12.2.1 Pretende-se **ampliar e renovar a frota da Secretaria Municipal de Saúde**, proporcionando melhores condições para organizar o transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes aos serviços de saúde.

12.2.2 Busca-se promover a **economicidade na aquisição**, mediante competição por item e comparação de propostas que contemplem as mesmas especificações e obrigações, considerando os custos necessários à entrega dos veículos prontos para utilização.

12.2.3 Pretende-se favorecer o **melhor aproveitamento dos motoristas e dos veículos disponíveis**, mediante organização das viagens conforme a quantidade de usuários, os destinos e os horários dos atendimentos, utilizando veículos com capacidades de ocupação compatíveis com cada deslocamento.

12.3 Resultados Operacionais Pretendidos

12.3.1 Pretende-se **ampliar a disponibilidade e a capacidade de transporte de pacientes e acompanhantes** para consultas, exames e tratamentos agendados, inclusive nos municípios de referência.

12.3.2 Busca-se proporcionar **condições adequadas de segurança, conforto, climatização e acomodação de bagagens**, compatíveis com a ocupação dos veículos e a duração dos trajetos, especialmente nas viagens de longa distância.

12.3.3 Espera-se favorecer a **continuidade operacional dos veículos adquiridos**, mediante realização das revisões previstas pelo fabricante, acompanhamento das condições de conservação e utilização da garantia e da assistência técnica contratadas.

12.4 Conclusão Técnica

12.4.1 A solução proposta busca **ampliar e renovar a frota de transporte sanitário eletivo**, contribuindo para o acesso de pacientes e acompanhantes aos serviços de saúde e para o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, mediante aquisição competitiva e utilização dos veículos conforme as necessidades do serviço.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO - *(ART. 18, §1º, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021)*

13.1 Fundamentação e Finalidade

13.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresentam-se as **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**.

13.2 Providências Administrativas

13.2.1 Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá assegurar a conclusão da instrução do processo administrativo e a **designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, considerando a indicação da unidade demandante.

13.2.2 Deverão ser organizados os procedimentos de acompanhamento do fornecimento e de recebimento dos veículos, abrangendo a conferência das especificações, dos equipamentos, da transformação e

regularização quando aplicáveis, da documentação e das demais obrigações contratadas.

13.2.3 Deverá ser avaliada a necessidade de **orientação ou capacitação dos servidores designados**, especialmente para conferência da configuração final das vans/minibus e acompanhamento dos prazos, das garantias e das revisões incluídas, com apoio técnico especializado quando necessário.

13.3 Adequações e Providências Específicas

13.3.1 Deverão ser verificadas e documentadas as **condições de aplicação e os prazos de execução dos recursos vinculados às Resoluções SESA**, incluindo a compatibilidade dos veículos e dos quantitativos de cada item com a destinação dos respectivos repasses e a adequação do cronograma de contratação e entrega aos prazos aplicáveis.

13.3.2 A aquisição conta com **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**. Na formalização da contratação, deverão ser observados os créditos orçamentários do exercício correspondente, com complementação por recursos próprios municipais, se necessária.

13.3.3 A Administração deverá **confirmar a identificação e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde para faturamento, primeiro emplacamento e licenciamento**, bem como definir o local de entrega e os responsáveis pela aprovação do leiaute da identificação visual e pelo recebimento dos veículos.

13.3.4 A Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar a disponibilidade de **motoristas com habilitação compatível, local adequado para guarda dos veículos e condições de abastecimento e manutenção**, providenciando os ajustes necessários à sua utilização.

13.3.5 Deverão ser organizados os controles de **quilometragem, revisões, garantias e documentação dos veículos**, bem como os registros necessários à comprovação da aplicação dos recursos e à prestação de contas.

13.4 Conclusão Técnica

13.4.1 As providências prévias compreendem a documentação das condições de utilização dos recursos vinculados, a adequação orçamentária ao exercício da contratação e a organização da gestão, da fiscalização e da utilização dos veículos. As pendências que possam impedir a regular contratação deverão ser resolvidas antes de sua formalização, e as **condições operacionais deverão estar asseguradas para o início da utilização dos bens**.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS - *(ART. 18, §1º, INCISO XII)*

14.1 Fundamentação e Finalidade

14.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se a **descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens

e refugos, quando aplicável.

14.2 Possíveis Impactos Ambientais

14.2.1 A utilização dos veículos está associada ao **consumo de combustíveis e à emissão de gases de efeito estufa, poluentes atmosféricos e ruído**, variáveis conforme a motorização, as condições de manutenção e a forma de utilização.

14.2.2 A manutenção e a conservação dos veículos poderão gerar **óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, peças substituídas, embalagens e efluentes de lavagem**, com potencial de contaminação do solo e da água quando manejados ou destinados inadequadamente.

14.2.3 A transformação da van/minibus, quando necessária, poderá gerar resíduos de metais, plásticos, vidros, revestimentos e embalagens, além do consumo de materiais e energia durante sua execução.

14.2.4 A substituição de veículos da frota poderá demandar sua posterior destinação patrimonial e, quando caracterizado o fim de sua vida útil, o **desfazimento e a destinação ambientalmente adequada dos componentes e resíduos**. A destinação dos veículos substituídos deverá ser definida em procedimento próprio.

14.3 Medidas Mitigadoras

14.3.1 Os veículos deverão atender aos **limites de emissão de poluentes e de ruído aplicáveis à categoria e à motorização**, observada a regulamentação vigente para sua fabricação e comercialização.

14.3.2 A Administração deverá promover a **organização dos itinerários e o aproveitamento da capacidade de transporte**, evitando deslocamentos desnecessários, além de orientar os motoristas quanto à condução econômica e acompanhar o consumo de combustível.

14.3.3 Deverão ser observados os intervalos de manutenção recomendados pelo fabricante, incluindo revisões, troca de filtros, verificação de vazamentos e calibragem dos pneus, contribuindo para a eficiência de funcionamento e a redução de emissões.

14.3.4 Os responsáveis pela transformação e pelas revisões incluídas deverão assegurar o **manejo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados**, com comprovação quando exigível. Nas demais manutenções, a Administração deverá observar essa condição nos serviços contratados.

14.3.5 Pneus, baterias, óleos lubrificantes usados e demais produtos ou resíduos sujeitos a sistemas específicos deverão ser encaminhados aos **canais de coleta e logística reversa aplicáveis**, conforme sua natureza.

14.3.6 A lavagem dos veículos deverá ocorrer em local com condições adequadas de uso da água e coleta e tratamento dos efluentes, evitando seu lançamento inadequado no solo ou nas redes de drenagem.

14.4 Conclusão Técnica

14.4.1 Os impactos ambientais identificados relacionam-se principalmente ao **consumo de combustíveis, às emissões e à geração de resíduos durante a transformação, manutenção e utilização dos veículos**. Seu controle dependerá da observância dos requisitos ambientais aplicáveis, da manutenção adequada e da destinação dos resíduos pelos responsáveis, inclusive por logística reversa quando cabível, com acompanhamento pela Administração.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - *(ART. 18, §1º, INCISO XIII)*

15.1 Fundamentação e Finalidade

15.1.1 Em atendimento ao **art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência o art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, apresenta-se o **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**, considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2 Síntese das Análises Realizadas

15.2.1 As análises realizadas identificaram a necessidade de **ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo**, mediante aquisição de **01 (uma) minivan para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e 01 (uma) van/minibus para 10 passageiros + 01 motorista**, destinadas ao deslocamento de pacientes e acompanhantes para consultas, exames e tratamentos agendados.

15.2.2 O levantamento de mercado fundamentou a escolha pela **aquisição de veículos novos mediante pregão eletrônico**, considerando a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, sua utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e a destinação dos recursos vinculados à contratação.

15.2.3 A contratação foi estruturada em **itens, com disputa e adjudicação independentes**, correspondentes às minivans e às vans/minibus, permitindo a participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada parcela do objeto.

15.2.4 Foram definidos os requisitos técnicos e operacionais, as condições de entrega, garantia, assistência técnica e revisões incluídas, bem como identificados os riscos, as providências prévias e as medidas de mitigação dos impactos ambientais relacionados à aquisição e à utilização dos veículos.

15.2.5 Há **dotações orçamentárias e recursos financeiros disponíveis** para a aquisição, com previsão de complementação por recursos próprios municipais, se necessária.

15.3 Declaração de Viabilidade

15.3.1 Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação de 01 (um) veículo automotor novo, tipo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e 01 (um) veículo automotor novo, tipo van/minibus, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, destinados à ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR.

15.3.2 A solução apresenta-se **adequada ao atendimento da necessidade administrativa**, considerando os quantitativos definidos, as condições de fornecimento, os resultados pretendidos e a disponibilidade orçamentária e financeira informada.

15.3.3 Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com elaboração do Termo de Referência e realização de pregão eletrônico, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e as condições de utilização dos recursos vinculados às **Resoluções SESA nº 1.816/2024 e nº 1.945/2025**.

16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - *(ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)*

16.1 Fundamentação e Responsabilidade

16.1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no âmbito do planejamento da contratação, em observância ao **art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e tomando como referência a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, contemplando os estudos e as análises necessários à caracterização da necessidade administrativa, à avaliação das alternativas disponíveis e à demonstração da adequação e viabilidade da contratação.

16.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

16.2.1 Para fins de formalização do planejamento da contratação, registram-se os seguintes responsáveis:

Elaboração Técnica: Mariana Cristina da Cunha - Auxiliar Administrativo I.
Aprovação: Eliane Aparecida Rocha - Secretária Municipal de Saúde.

Campo Bonito, 06 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Data: 06/11/2026 10:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Auxiliar Administrativo I
Município de Campo Bonito – PR

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE APARECIDA ROCHA
Data: 06/11/2026 10:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIANE APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Município de Campo Bonito - PR

Processo Administrativo ***nº 68/2026***

MEMÓRIA DE CÁLCULO - APÊNDICE I DO ETP

1. OBJETO

Aquisição de **veículos automotores novos, tipo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e tipo van/minibus, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, destinados ao transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR, com utilização de recursos vinculados às **Resoluções SESA nº 1816/2024 e nº 1945/2025**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas **nas respectivas Folhas de Dados - Produtos CB01 e CB02**.

2. FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com a regulamentação aplicável, mediante as fontes de pesquisa de preços nele identificadas.

Foram utilizadas propostas comerciais de **05 (cinco) empresas**, correspondentes a **03 (três) referências de preços para cada item**, conforme demonstrado a seguir:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	DATA DO ORÇAMENTO	ITENS COTADOS
Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.	Manupa	03.093.776/0001-91	15/10/2026	CB01 e CB02
Sulpave Sul Paulista Veículos Ltda.	Sulpave	54.761.325/0001-16	15/10/2026	CB01
Vale do Iguaçu Veículos Ltda.	Vale	78.912.656/0001-78	30/10/2026	CB01
Le Lac Veículos S/A	Le Lac	73.402.711/0001-66	28/10/2026	CB02
Lizard Serviços Ltda.	Lizard	30.536.715/0001-24	20/10/2026	CB02

3. METODOLOGIA DA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos de **01 (uma) minivan para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e 01 (uma) van/minibus para 10 passageiros + 01 motorista** foram definidos com base na demanda da Secretaria Municipal de Saúde, registrada no DFD e dimensionada no ETP, para ampliação e renovação da frota de transporte sanitário eletivo, com fornecimento integral por item.

4. METODOLOGIA DE COMPOSIÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Os valores unitários referenciais foram calculados pela **média aritmética simples dos preços considerados para cada item**, com arredondamento para **02 (duas) casas decimais**. O valor total de cada item resulta da multiplicação do valor unitário referencial pelo respectivo quantitativo, e o valor global estimado corresponde à soma dos totais dos itens.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES

Os quadros a seguir apresentam os preços unitários considerados, as médias aritméticas e os valores totais estimados por item.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALE DO IGUAÇU	MANUPA	SULPAVE	R$ MÉDIA UNITÁRIA	R$ TOTAL ESTIMADO
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN**, zero quilômetro, com capacidade para **07 ocupantes, incluindo o motorista**, transmissão automática, cor branca ou prata, ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior. **Especificações e condições de fornecimento conforme Folha de Dados - Produto CB01.**	Unidade	01	R$ 180.990,00	R$ 185.000,00	R$ 181.000,00	R$ 182.330,00	**R$ 182.330,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	LE LAC	MANUPA	LIZARD	R$ MÉDIA UNITÁRIA	R$ TOTAL ESTIMADO
2	**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO VAN/MINIBUS**, zero quilômetro, a diesel, com capacidade para **10 passageiros + 01 motorista**, transmissão manual ou automática, cor branca ou prata, ano de fabricação 2026 ou superior e ano-modelo 2027 ou superior, original de fábrica para passageiros ou resultante de transformação regularizada de veículo novo. **Especificações e condições de fornecimento conforme Folha de Dados - Produto CB02.**	Unidade	01	R$ 290.000,00	R$ 318.800,00	R$ 390.000,00	R$ 332.933,33	**R$ 332.933,33**

O valor global estimado da contratação é de **R$ 515.263,33 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente à soma dos totais dos dois itens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Memória de Cálculo integra o Estudo Técnico Preliminar e tem por finalidade demonstrar os **critérios utilizados para definição dos quantitativos e composição do valor estimado da contratação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Bonito, 06 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Data: 06/11/2026 10:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Auxiliar Administrativo I
Município de Campo Bonito - PR

Processo Administrativo ***nº 68/2026***

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - APÊNDICE II DO ETP

1. OBJETO:

Aquisição de **veículos automotores novos, tipo minivan, com capacidade para 07 ocupantes, incluindo o motorista, e tipo van/minibus, com capacidade para 10 passageiros + 01 motorista**, destinados ao transporte sanitário eletivo de pacientes e acompanhantes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito - PR, **com utilização de recursos vinculados às Resoluções SESA nº 1816/2024 e nº 1945/2025.**

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO ESTIMADO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
1	Avarias durante o transporte ou a descarga dos veículos.	Baixa	Alto	Danos aos veículos e atraso no recebimento e na utilização.	Exigir transporte em veículo transportador ou plataforma e conferir as condições dos veículos na chegada.	Registrar as avarias, exigir reparação ou substituição conforme a extensão do dano e as condições contratuais e realizar nova conferência.	Contratada / Fiscal Técnico.
2	Falhas na execução da transformação da van/minibus.	Média	Alto	Comprometimento da segurança, do funcionamento ou da garantia.	Conferir a configuração proposta, os componentes, as responsabilidades de garantia e a documentação técnica da transformação.	Exigir correção e regularização, com comprovação da conformidade antes da liberação para utilização.	Contratada / Fiscal Técnico.
3	Descumprimento dos intervalos previstos para as revisões periódicas.	Média	Alto	Desgaste prematuro, falhas e possível prejuízo à cobertura de garantia.	Controlar datas e quilometragens, programar revisões e registrar sua realização.	Providenciar atendimento, avaliar os efeitos do atraso e ajustar os controles para evitar recorrência.	Secretaria Municipal de Saúde / Responsável pelo controle da frota / Gestor do Contrato.
4	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para complementar o custo da aquisição.	Média	Alto	Impossibilidade de contratar ou de cumprir as obrigações financeiras.	Confrontar o valor estimado com os recursos disponíveis e confirmar dotação e disponibilidade financeira para eventual complementação.	Providenciar os ajustes legalmente cabíveis e reavaliar o cronograma antes de assumir obrigações sem cobertura.	Secretaria Municipal de Saúde / Contabilidade / Setor de Finanças.
5	Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto	Atraso na aquisição e no atendimento da demanda.	Verificar a adequação das especificações, dos preços estimados e das condições de fornecimento e assegurar a divulgação do certame.	Identificar as causas, revisar justificadamente as condições necessárias e promover novo procedimento, observadas as providências legais cabíveis.	Equipe de Planejamento / Departamento de Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Saúde.
6	Atraso na entrega ou na conclusão da transformação, regularização, emplacamento e identificação visual.	Média	Alto	Indisponibilidade dos veículos e comprometimento do cronograma da contratação.	Definir os prazos e acompanhar as etapas de preparação, disponibilizando tempestivamente as informações e aprovações de responsabilidade municipal.	Notificar a contratada, exigir providências para cumprimento das obrigações e avaliar justificativas e medidas contratuais cabíveis.	Contratada / Gestor do Contrato / Fiscais Técnico e Administrativo.
7	Entrega de veículos ou componentes em desconformidade.	Média	Alto	Recebimento de veículos inadequados à lotação, à segurança ou às condições contratadas.	Conferir proposta, documentação técnica e configuração ofertada; utilizar roteiro de verificação na entrega.	Recusar o objeto em desconformidade, exigir correção ou substituição e verificar novamente seu atendimento.	Contratada / Fiscal Técnico / Responsável pelo recebimento.
8	Falhas na conferência e no recebimento.	Baixa	Alto	Aceitação de bens em desconformidade ou pagamento indevido.	Designar os responsáveis e documentar a conferência técnica, funcional e documental antes do atesto.	Revisar o recebimento, exigir correções e, se houver pagamento indevido, adotar providências para apuração e recuperação dos valores.	Fiscais Técnico e Administrativo / Responsável pelo recebimento / Gestor do Contrato.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO ESTIMADO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL
9	Dificuldades no atendimento da garantia, da assistência técnica ou das revisões incluídas.	Média	Alto	Indisponibilidade dos veículos, custos indevidos e conflitos sobre responsabilidades.	Identificar as coberturas, os responsáveis, a assistência autorizada e os procedimentos de agendamento e acionamento.	Formalizar a ocorrência, notificar a contratada e exigir o atendimento das obrigações, acompanhando a solução.	Contratada / Gestor do Contrato / Fiscal Técnico / Responsável pelo controle da frota.
10	Falhas administrativas na formalização, fiscalização, controle das obrigações e prestação de contas.	Baixa	Alto	Irregularidades, perda de controle da execução e dificuldades na comprovação da aplicação dos recursos.	Manter os documentos organizados, definir responsabilidades e controlar prazos, pagamentos, garantias, revisões e registros exigidos para prestação de contas.	Corrigir os procedimentos, complementar a documentação e apurar responsabilidades e eventuais prejuízos, quando cabível.	Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Licitações e Contratos / Gestor e Fiscais do Contrato / Contabilidade.

Campo Bonito - PR, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Data: 06/11/2026 10:54:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA CRISTINA DA CUNHA
Auxiliar Administrativo I
Município de Campo Bonito - PR